

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 24/0050-PG
Ref.: Registro de preço para provável
aquisição de brinquedos diversos para o
Sesc Pará.

ATA DE JULGAMENTO FINAL

Preliminarmente, a Comissão Permanente de Licitação vem através desta Ata relacionar os fatos mais importantes do presente, para fins de compreensão e esclarecimentos, passando assim a registrar:

1. Primeiramente, foi designado o dia 05/12/2024, às 09:30 para abertura do certame licitatório que tem como número do Pregão Eletrônico 24/0050-PG;
2. Na data e hora marcada os licitantes compareceram a sessão via sistema do "Comprasgov", participando da fase de disputa de lances.
3. O Grupo 1, contou somente com 2 licitantes. A Norte Ambiental e Serviços Especializados Ltda, teve a proposta desclassificada automaticamente pelo sistema, pois haviam itens sem proposta. A empresa Sierdovki Tecnologia Ltda, foi chamada à negociação, porém não aceitou, conforme mensagem encaminhada às 11h25, via sistema. (fls. 854). Assim sendo este grupo restou fracassado pelo pregoeiro Igor Moraes.
4. O Grupo 2, contou somente com 2 licitantes.
A Norte Ambiental e Serviços Especializados Ltda, enviou no dia 05/12/24, proposta e alguns documentos de habilitação. No dia 21/02/25, a pregoeira solicitou correção na proposta e a empresa pediu prazo maior. Dia 07/03/25, foi apresentada contraproposta para itens 78 e 86, deste G2, e a empresa aceitou, encaminhando nova proposta ajustada. Dia 24/03/25, foi solicitado novamente correção na proposta da empresa. Seguiu-se então sua classificação, após análise da área técnica. Foi solicitado documento de habilitação no mesmo dia, a empresa enviou só que incompleto. Em análise aos documentos enviados, verificou-se que os Atestados de Capacidade Técnica encaminhados estavam em desconformidade com o subitem 8.1.2 do Edital (fls. 670 a 679), assim sendo, foi aberto prazo para envio de novos documentos compatíveis, no dia 28/03/25. A empresa afirmou, via chat, que fazia entrega regular do objeto e solicitou mais 5 dias para envio dos Atestados de Capacidade Técnica. (fls. 770) Foi concedido o prazo. No dia 07/04/25, seguiu-se reabertura de sessão, e mesmo a empresa confirmando que estava conectada, conforme mensagem enviada às 11h26 (fls 770) não encaminhou o documento solicitado. A empresa Norte Ambiental foi então inabilitada, conforme item 11.10 do Edital.

Após a desclassificação a empresa Sierdovski Tecnologia Ltda, foi convocada à negociação de proposta, porém ficou inerte, sendo desclassificada.
O Grupo 2 restou fracassado.

5. O Grupo 3, contou somente com 2 licitantes. A Norte Ambiental e Serviços Especializados Ltda, teve a proposta desclassificada automaticamente pelo sistema, pois haviam itens sem proposta. A empresa Sierdovski Tecnologia Ltda, foi chamada à negociação, porém a empresa não aceitou, conforme mensagem encaminhada às 11h27, via sistema. (fls. 753). Assim sendo este grupo restou fracassado pelo pregoeiro Igor Morais.
6. O Grupo 4, contou somente com 4 licitantes. A Norte Ambiental e Serviços Especializados Ltda, foi inabilitada pelos motivos já explicados no Grupo 2. A empresa Licitec Distribuidora Ltda, declinou de sua proposta, conforme mensagem encaminhada às 14h37, do dia 07/04/25, via sistema. (fls. 708). A empresa Maria Francinete Tapajós Ltda, bem como a empresa Sierdovski Tecnologia Ltda, foram chamadas à negociação, mas quedaram-se inertes, sendo desclassificadas do grupo. O grupo restou fracassado.
7. O Grupo 5, contou somente com 4 licitantes. A Norte Ambiental e Serviços Especializados Ltda, foi inabilitada pelos motivos já explicados no Grupo 2. A empresa Licitec Distribuidora Ltda, declinou de sua proposta, conforme mensagem encaminhada às 11h20, do dia 07/04/25, via sistema. (fls. 694). A empresa Maria Francinete Tapajós Ltda, bem como a empresa Sierdovski Tecnologia Ltda, foram chamadas à negociação, mas quedaram-se inertes, sendo desclassificadas do grupo. O grupo restou fracassado.
8. Dando continuidade ao processo, informamos que o prazo recursal referente foi regiamente respeitado, não havendo manifestação de nenhum concorrente.
9. Assim, ultrapassados todos os procedimentos afetos ao presente Pregão Eletrônico realizado conforme os ditames do instrumento convocatório, declaramos LICITAÇÃO FRACASSADA, após ter cumprido todas as exigências técnicas e de habilitação em conformidade com os termos do Edital e seus anexos.

Atenciosamente,


Ligia Pontes Cândido
Comissão de Licitação
Sesc/DR-PA

29/04/25